



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

DECRETO Nº 30, de 22 de agosto de 2022.

Convoca servidores com sessenta anos ou mais para apresentação de informações sobre aposentadoria e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, de 13 de fevereiro de 1997, e,

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar de forma contínua a acumulação de cargos públicos, nos moldes do art. 37, XVI e art. 40, ambos da Constituição vigente e conforme recomendação do Tribunal do Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) e do Ministério Público de Contas (MPC);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização funcional dos quadros do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS não realiza comunicação de aposentadoria dos servidores ao Município;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores com 60 (sessenta) anos ou mais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD entre os dias 08 e 23 de setembro de 2022, no horário de expediente do órgão, para apresentarem documentação comprobatória de situação de aposentadoria, caso existente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Parágrafo Único. Caso o servidor com mais de 60 (sessenta) anos ainda não esteja aposentado, deverá declarar por escrito que não recebe benefícios do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, no mesmo prazo.

Art. 2º. Os servidores que deverão comparecer para apresentação da documentação descrita no artigo anterior são os que se encontram listados no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2022.


CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

ANEXO ÚNICO

LISTA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS
QUE DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – SEMAD POR CONVOCAÇÃO DESTE DECRETO

1. AILDA DE BARROS AGOSTINHO
2. ANTONIO GOMES SOBRINHO
3. DOMINGOS SÁVIO DA SILVA
4. ENÓI DA CRUZ BEZERRA
5. GLÓRIA DE FÁTIMA ASSIS SOUZA
6. IRACEMA BARBOSA DE BARROS
7. JOÃO GONÇALVES DA SILVA
8. JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA
9. JOSEFA DALVA DE FARIAS FERREIRA ANDRADE
10. JOSEFA DE SOUZA SILVA
11. JOSEFA FERREIRA DE MACEDO
12. LUCIEUDA RODRIGUES DE ARAÚJO
13. LUCIMAR ANTONIA SALES
14. MARGARIDA MARIA ALACOQUE HENRIQUES FLORÊNCIO
15. MARIA ANITA ANDRADE
16. MARIA CAVALCANTE DE ARAÚJO
17. MARIA DA PENHA ENÉAS SOUZA
18. MARIA DE JESUS FARIAS FERREIRA BRITO
19. MARIA DO CARMO LIRA
20. MARIA DO SOCORRO VIEIRA
21. MARIA LÓZIA DE LIRA
22. MARINALVA TORRES CAVALCANTE
23. MARIVALDA MARIA DA SILVA
24. MARLE ALVES DA SILVA CAMPOS
25. RICARDO BARBOSA DE FIGUEIREDO
26. RINALDO BARBOSA DE ANDRADE
27. SEBASTIANA BEZERRA PEREIRA
28. VALDEMAR HENRIQUE DE ANDRADE
29. VERÔNICA BARBOSA DA SILVA


Cacilda Farias Lopes de Andrade
PREFEITA